



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
CAMPUS PROF. ALEXANDRE ALVES DE OLIVEIRA
COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM, ODONTOLOGIA E
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE
COMPUTAÇÃO



EDITAL N° 02/2025, DE 24 DE JUNHO DE 2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA SELEÇÃO E FORMAÇÃO DE
CADASTRO DE RESERVA DE ESTUDANTES PARA O PET-SAÚDE / INFORMAÇÃO E
SAÚDE DIGITAL UESPI/PHB 2025/2027.

A Universidade Estadual do Piauí, Campus Prof. Alexandre Alves de Oliveira, em Parnaíba-PI, no uso de suas atribuições e considerando o Edital Conjunto SEIDIGI/SGTES-MS nº 1 de 2025, que trata da seleção para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde/Informação e Saúde Digital (PET-Saúde/I&SD), convida: acadêmicos de Enfermagem, Odontologia e Curso Superior de Tecnologia em Sistemas de Computação da UESPI, campus de Parnaíba-PI, a se inscreverem em processo seletivo destinado a compor o Projeto **“Informação para Ação: Desenvolvimento e implantação de soluções digitais para otimizar a comunicação e gestão da Atenção Primária à Saúde”**. O projeto, selecionado por meio da [Portaria Conjunta nº 3 de 05 de junho de 2025](#), integra o Programa de Educação pelo Trabalho Para a Saúde: PET – Saúde / Informação e Saúde digital, em parceria com a Secretaria de Saúde do Município de Parnaíba-PI. Para tanto, a coordenação local do PET-Saúde/I&SD ressalta que:

- I. O programa terá duração de dois anos;
- II. Não há férias para os bolsistas;
- III. O programa não paralisa em situação de greve;
- IV. A bolsa do PET-Saúde não configura vínculo empregatício.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção será regida por este Edital, a ser disponibilizado no site, redes sociais e murais informativos da Universidade Estadual do Piauí (UESPI)/ Campus Prof. Alexandre Alves de Oliveira.

1.2 O projeto do PET-Saúde/I&SD contemplará estudantes bolsistas e voluntários que serão denominados **monitores**. Por sua vez, os monitores, de forma conjunta com tutores e preceptores da Universidade Estadual do Piauí (UESPI), Campus Prof. Alexandre Alves de Oliveira, e Secretaria Municipal de Saúde da cidade de Parnaíba-PI, se proporão a desenvolver:

1.2.1 Ações de educação pelo trabalho para a saúde visando ao fortalecimento do processo de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre as instituições parceiras de cada projeto, a fim de contribuir para a formação e educação permanente voltadas ao SUS, considerando a equidade e a efetividade nos processos de transformação digital no SUS e em conformidade com o Programa SUS Digital, instituído pelas Portarias GM/MS nº 3.232/2024 e GM/MS nº 3.233/2024, publicadas em março de 2024;

1.2.2 Ações de pesquisa, desenvolvimento e inovação aplicadas à transformação digital, promoção e melhoria da qualidade da informação em saúde para o SUS;

1.2.3 Ações de ensino-aprendizagem em alinhamento com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para todos os cursos de graduação na área da saúde reconhecidos pelo Ministério da Educação/MEC que objetivem promover o desenvolvimento de competências voltadas para a melhoria da qualidade técnica e da eficiência do cuidado, fortalecer as atividades de disseminação de informações, armazenamento e intercâmbio de dados clínicos/terapêuticos e favorecer a educação e comunicação interprofissional, buscando:

1.2.3.1 Promover a formação profissional e a educação permanente, com foco no modelo de atenção integral à saúde, visando à transformação digital do SUS, conforme os princípios e diretrizes do Programa SUS Digital;

1.2.3.2 Promover a sensibilização, conscientização e engajamento dos estudantes de graduação para uso ético e crítico de novas tecnologias digitais no âmbito do SUS;

1.2.3.3 Fomentar uma cultura de saúde digital condizente com o contexto do SUS e a cultura da proteção de dados pessoais;

1.2.3.4 Estimular a inovação e a proposição de soluções digitais que melhorem a oferta de serviços, a gestão do cuidado de saúde e a qualidade da atenção;

1.2.3.5 Estimular a integração com a comunidade e o protagonismo do cidadão na criação de soluções inovadoras para a transformação digital do SUS;

1.2.3.6 Contribuir para promover a educação inter-transdisciplinar e o trabalho interprofissional, favorecendo a colaboração, a integralidade da atenção e o aprimoramento dos processos e das práticas de cuidado em saúde por meio de tecnologias digitais, no âmbito do SUS;

1.2.3.7 Desenvolver ações que atendam à diretriz de promoção da soberania digital nacional.

1.3 Este Edital, assim como os respectivos anexos, serão publicados no site e redes sociais da UESPI e nos murais do Campus de Parnaíba-PI.

ANEXO I – Cronograma de execução do edital.

ANEXO II – Ficha de inscrição e Declaração de disponibilização de no mínimo 8 horas semanais.

ANEXO III – Declaração étnico-racial.

ANEXO IV - Declaração Pessoa com Deficiência (PCD).

2. GRUPOS TUTORIAIS (GT)

GRUPO TUTORIAL	NOME DO GRUPO TUTORIAL	VAGAS AÇÕES AFIRMATIVAS*	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	CADASTRO DE RESERVA AÇÕES AFIRMATIVAS	CADASTRO RESERVA AMPLA CONCORRÊNCIA
Grupo Tutorial 1	Vigilância epidemiológica	1 vaga para Enfermagem 1 vaga para Odontologia 1 vaga para Tecnologia em Sistemas de Computação	3 vagas para Enfermagem 3 vagas para Odontologia 3 vagas para Tecnologia em Sistemas de Computação	2 vagas Enfermagem 2 vagas Odontologia 2 vagas Tecnologia em Sistemas de Computação	6 vagas Enfermagem 6 vagas Odontologia 6 vagas Tecnologia em Sistemas de Computação
Grupo Tutorial 2	Doenças Crônicas	1 vaga para Enfermagem 1 vaga para Odontologia 1 vaga para Tecnologia em Sistemas de Computação	3 vagas para Enfermagem 3 vagas para Odontologia 3 vagas para Tecnologia em Sistemas de Computação	2 vagas Enfermagem 2 vagas Odontologia 2 vagas Tecnologia em Sistemas de Computação	6 vagas Enfermagem 6 vagas Odontologia 6 vagas Tecnologia em Sistemas de Computação
Grupo Tutorial 3	Imunização	1 vaga para Enfermagem 1 vaga para Odontologia 1 vaga para Tecnologia em Sistemas de Computação	3 vagas para Enfermagem 3 vagas para Odontologia 3 vagas para Tecnologia em Sistemas de Computação	2 vagas Enfermagem 2 vagas Odontologia 2 vagas Tecnologia em Sistemas de Computação	6 vagas Enfermagem 6 vagas Odontologia 6 vagas Tecnologia em Sistemas de Computação

Grupo Tutorial 4	Atenção Primária à Saúde	1 vaga para Enfermagem 1 vaga para Odontologia 1 vaga para Tecnologia em Sistemas de Computação	3 vagas para Enfermagem 3 vagas para Odontologia 3 vagas para Tecnologia em Sistemas de Computação	2 vagas Enfermagem 2 vagas Odontologia 2 vagas Tecnologia em Sistemas de Computação	6 vagas Enfermagem 6 vagas Odontologia 6 vagas Tecnologia em Sistemas de Computação
Grupo Tutorial 5	Núcleo de Tecnologia da Informação	1 vaga para Enfermagem 1 vaga para Odontologia 1 vaga para Tecnologia em Sistemas de Computação	3 vagas para Enfermagem 3 vagas para Odontologia 3 vagas para Tecnologia em Sistemas de Computação	2 vagas Enfermagem 2 vagas Odontologia 2 vagas Tecnologia em Sistemas de Computação	6 vagas Enfermagem 6 vagas Odontologia 6 vagas Tecnologia em Sistemas de Computação
TOTAL DE VAGAS	-	15	45	30	90

*Das 60 vagas, 25% serão destinadas para o sistema de cotas adotado para ingresso na universidade: AF1 é composta por pessoas negras, quilombolas e indígenas que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas da rede pública de ensino, com renda per capita (mensal) de até um salário-mínimo e meio. A AF2 trata de pessoas com deficiências (física, auditiva, visual, intelectual, mental – psicossocial, transtorno do espectro autista – TEA – e múltipla), que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas da rede pública de ensino, com renda per capita (mensal) de até um salário-mínimo e meio e a AF3 é para pessoas que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas da rede pública de ensino, com renda per capita (mensal) de até um salário-mínimo e meio.

- 2.1 Os candidatos aprovados e classificados serão convocados para assumir a vaga de estudantes de acordo com as necessidades do projeto e vagas dos respectivos cursos.
- 2.2 Os candidatos classificados no processo seletivo irão compor as vagas para bolsistas, bem como o cadastro de reserva do PET-Saúde/ Informação e Saúde Digital 2025/2027.
- 2.3 Aqueles que se classificarem para o cadastro de reserva deverão atuar como voluntários no quantitativo de 08 (oito) por curso em cada GT e, poderão substituir bolsistas que possam vir a se desligar ao longo do projeto.
- 2.4 Os voluntários terão direito a declaração de participação desde que tenha participação efetiva e comprovada.
- 2.5 Bolsas: Os valores das bolsas para estudantes que exercerem a função de bolsista do PET-Saúde/Informação e Saúde Digital 2025/2027 terão como referência as Bolsas de Iniciação Científica (IC), em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). Valor vigente: R\$ 700,00.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1 Estar regularmente matriculado nos Cursos de Graduação em Enfermagem, Odontologia ou Curso Superior de Tecnologia em Sistemas de Computação da UESPI/Campus Prof. Alexandre Alves de Oliveira.
- 3.2 Para efetivação da bolsa o estudante não pode ter nenhum outro tipo de bolsa (PIBIC, PIBEU, PIBID, MONITORIA REMUNERADA, PET ou equivalentes). Caso o aluno tenha, deverá escolher uma das bolsas.
- 3.3 O estudante deve assumir a responsabilidade de ter disponibilidade de no mínimo 8 horas semanais para a execução das atividades, sem interferência em suas atividades curriculares regulares.
- 3.5 O estudante deve ter IRA igual ou superior a 7,0 (sete) e não possuir duas reprovações ou mais no histórico escolar.
- 3.6 O estudante deve estar regularmente matriculado nos seguintes blocos:

- Enfermagem: entre os blocos 2 e 8.
- Odontologia: entre os blocos 2 e 8.
- Curso Superior de Tecnologia em Sistemas de Computação: entre os blocos 2 e 4.

4. DAS INSCRIÇÕES

Os interessados devem preencher o link e anexar a documentação em:
<https://forms.gle/EDPFeXXYqLXSn8>

TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM ESTAR EM UM PDF ÚNICO NA ORDEM ABAIXO ESPECIFICADA. Quaisquer dúvidas, enviar para o e-mail: petsaude@phb.uespi.br

Documentação:

- I. Ficha de inscrição preenchida (ANEXO II).
- II. Cópia do documento Oficial de Identidade e CPF.
- III. Cópia do Histórico escolar e atestado de matrícula.
- IV. Currículo Lattes com os comprovantes especificados no item 5.1, inciso II deste edital (Quadro de análise curricular).
- V. Autodeclaração étnico racial (ANEXO III) ou pessoa com deficiência – PCD (ANEXO IV) ou oriundo de escola pública, se aplicável.

5. DA SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo será realizado nas seguintes etapas:

- I. **A Entrevista** será realizada de forma remota por meio da plataforma Google Meet. Os links serão disponibilizados após a homologação das inscrições juntamente com a data e horário em que cada candidato será entrevistado. A pontuação máxima desta etapa será de 50 pontos para os estudantes dos cursos de Enfermagem e Odontologia e, para os alunos de Tecnologia em Ciências de Computação será de 100 pontos, atribuídos de acordo com o quadro abaixo:

Entrevista / Prova prática*	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Disponibilidade semanal de 8 horas para as atividades no projeto.	0	10
Aproximação e/ou experiência com ações na Atenção Primária à Saúde.	0	10
Aproximação e/ou experiência com o tema do grupo de trabalho (GT) pretendido.	0	10
Aproximação e/ou experiência com tecnologias digitais	0	10
Conhecimento sobre o PET-Saúde/Informação e saúde digital.	0	10
Atividade Prática de Desenvolvimento*	0	50
Total	0	50 pontos 100 pontos*

*A prova prática será exclusiva para os candidatos do Curso de Tecnologia em Sistemas de Computação.

- II. **A Análise Curricular** terá pontuação máxima de 163 pontos. Nesta etapa serão considerados os seguintes critérios e pontuações:

Curriculum	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Participação no projeto Informação para Ação - INFPAC (Curso de Enfermagem).	10	10
Participação no projeto Transformação digital: fomentando o desenvolvimento digital de crianças, jovens, adultos e idosos (Curso de Tecnologia em Sistemas de Computação).	40	40
Participação em outros projetos de extensão (curso de Tecnologia em Sistemas de Computação, Enfermagem e Odontologia).	10	10
Participação no grupo de pesquisa Práxis – Teoria e prática (Curso de Enfermagem e Odontologia).	40	40
Participação em grupo de pesquisa ativo.	10	10
Participação em projeto de pesquisa finalizado.	5	10
Participação em projeto de pesquisa em andamento.	2	4
Participação em ligas acadêmicas cujo eixo temático seja a Saúde Coletiva.	5	10
Participação em ligas acadêmicas de outras áreas temáticas.	2	4
Artigos publicados em periódicos científicos com Qualis.	2	10
Resumos publicados em anais de eventos.	0,5	5
Desenvolvimento de tecnologias digitais.	2	10
Total	-	163 pontos

5.2 Em caso de não preenchimento das vagas em um curso, elas serão disponibilizadas para os candidatos dos demais cursos, obedecendo à pontuação recebida na classificação.

5.3 Em caso de não preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas, estas serão remanejadas para os candidatos às vagas da ampla concorrência.

5.4 O candidato deve comparecer no dia e hora da entrevista especificado pela comissão de seleção.

5.5 O candidato que não comparecer à entrevista e à prova prática (exclusiva para os alunos de Tecnologia em Sistemas de Computação) será eliminado.

5.6 O candidato aluno de Tecnologia em Sistemas de Computação que não entregar o resultado da prova prática (zerar) será eliminado.

5.7 Para os alunos de Enfermagem e Odontologia, será atribuído peso 3 à entrevista e peso 1 ao currículo. O resultado final será obtido através do somatório da entrevista e currículo dividido por 4, conforme fórmula abaixo:

$$\underline{\underline{(Nota entrevista \times 3) + (Nota currículo)}}$$

5.8 Para os alunos de Tecnologia em Sistemas de Computação, será atribuído peso 3 à entrevista/prova prática e peso 1 ao currículo. O resultado final será obtido através do somatório da entrevista/prova prática e currículo dividido por 4, conforme fórmula abaixo:

6. DAS ATRIBUIÇÕES

6.1 Todos os estudantes deverão cumprir os seguintes compromissos no decorrer da execução do projeto:

- I. Exercer práticas e vivências na realidade do trabalho em saúde e produzir conhecimento relevante em áreas prioritárias na produção da saúde, como na gestão e na assistência à saúde;
- II. Participar de todas as atividades programadas;
- III. Participar, durante a sua permanência no PET-Saúde, de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- IV. Manter bom rendimento no curso de graduação;
- V. Publicar ou apresentar trabalhos acadêmicos em eventos de natureza científica, individualmente ou em grupo, fazendo referência ao PET-Saúde nas publicações e nos trabalhos apresentados;
- VI. Cumprir as exigências estabelecidas no Projeto PET-Saúde, aprovado pelos Ministérios da Saúde e da Educação;
- VII. Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

6.2. As ações a serem desenvolvidas pelos estudantes serão as seguintes:

- I. Coleta, estratificação e registro qualificado dos dados para composição dos *dashboards*;
- II. Aplicação de instrumentos padronizados de coleta de dados dos sistemas de informação;
- III. Realização de visitas técnicas à Secretaria Municipal de Saúde e Unidades Básicas de Saúde, com foco na coleta de dados;
- IV. Desenvolvimento de uma plataforma digital de forma colaborativa, com discentes da área tecnológica e profissionais de saúde, incorporando funcionalidades voltadas à integração e interoperabilidade dos dados coletados;
- V. Testagem e validação da plataforma digital desenvolvida nos serviços de saúde, com acompanhamento técnico do Núcleo de Pesquisa e Inovação em Saúde Digital que, por sua vez, promoverá ajustes quando necessário e garantirá sua implantação e adequação à rotina das Unidades Básicas de Saúde;
- VI. Construção de *dashboards* interativos, a partir dos dados coletados, com metodologias de análise simplificadas, acessíveis para o uso cotidiano dos profissionais da atenção primária, com indicadores epidemiológicos e assistenciais;
- VII. Produção de boletins epidemiológicos que descrevam a situação de saúde do município;
- VIII. Elaboração de relatórios semestrais com análise crítica dos resultados, os quais subsidiarão o planejamento local e a tomada de decisões em saúde;
- IX. Produção e distribuição de materiais educativos com linguagem acessível aos usuários da Atenção Primária, com base nos dados analisados e materiais bibliográficos produzidos;
- X. Aplicação de formulários de avaliação junto aos profissionais e usuários das Unidades Básicas de Saúde, visando mensurar a efetividade das ações desenvolvidas e identificar melhorias no processo;
- XI. Promoção da participação ativa dos integrantes do grupo tutorial que compõe o Núcleo de Pesquisa e Inovação em Saúde Digital, a partir de reuniões técnicas, produção de

- materiais técnicos de apoio, artigos científicos e ações de disseminação dos dados e experiências por meio de eventos científicos;
- XII. Criação e atualização do perfil do projeto nas principais redes sociais, tais como instagram e facebook, de modo a promover a sua divulgação para a população;
- XIII. Elaboração de relatórios parciais e finais das atividades desenvolvidas pelo projeto no âmbito do PET-saúde.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 Em caso de empate será selecionado o estudante matriculado em período mais avançado.
- 7.2 O não comparecimento do candidato à entrevista, por qualquer motivo, elimina-o da seleção.

8. DOS RESULTADOS

- 8.1 Segue Cronograma no ANEXO I

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 O estudante poderá ser desligado do PET-Saúde da UESPI nas seguintes situações:
- I. Estágio curricular que impossibilite o desenvolvimento das ações do PET-Saúde;
 - II. Conclusão do curso;
 - III. Trancamento de Matrícula;
 - IV. Abandono do Curso;
 - V. Desistência do Programa;
 - VI. Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do Programa;
 - VII. Desempenho insatisfatório, avaliado pelo tutor e respectivo preceptor e relatado à Coordenação do Projeto que tomará a decisão final.
- 9.2 Ao se inscrever nesta seleção, o candidato estará aceitando as normas estabelecidas no presente Edital e subsidiariamente as normas do Programa PET-Saúde/Informação e Saúde Digital do Ministério da Saúde.
- 9.3 Normas complementares ao presente Edital poderão ser editadas pelo Coordenador do projeto PET-Saúde/Informação e Saúde Digital.
- 9.4 Nova seleção poderá ser realizada a qualquer tempo caso não existam candidatos aptos a receber bolsa no cadastro de reserva.
- 9.5 Todos os candidatos, desde que classificados, autorizam a sua inclusão como participantes do PET-Saúde UESPI, bem como o envio de relação nominal ao Governo Federal.
- 9.6 Os casos omissos serão dirimidos pela Coordenação do Programa PET-Saúde/Informação e Saúde Digital.

Parnaíba-PI, 24 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
 THATIANA ARAUJO MARANHAO
Data: 24/06/2025 06:48:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Thatiana Araújo Maranhão

Coordenadora do projeto PET-Saúde/Informação e Saúde Digital – UESPI/PHB

ANEXO I - CRONOGRAMA

Etapas	Período
Publicação do edital	24/06/2025
Período de inscrições	25/06 a 28/06/2025
Homologação das inscrições	01/07/2025
Divulgação dos links, datas e horários das entrevistas dos candidatos cujas inscrições foram homologadas.	03/07/2025
Entrevistas	05 e 07/07/2025
Divulgação do resultado das entrevistas e currículo	09/07/2025
Interposição de Recursos aos Resultados da Avaliação (via e-mail do pet: petsaude@phb.uespi.br)	10/07/2025
Resultado da interposição de recursos	11/07/2025
Resultado final	12/07/2025
Início das atividades	Agosto/2025

* Este cronograma pode ser alterado conforme necessidade.

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____ Órgão Emissor: _____

Curso de Graduação: _____

IRA: _____ Bloco: _____

Previsão de formatura (mês/ano): _____

Tipo de inscrição: **Ampla concorrência** **Cota étnico racial** **Pessoa com deficiência**
 Escola pública

Curriculum	Quantidade de itens	Pontuação atribuída
Participação no projeto Informação para Ação - INFPAC (Curso de Enfermagem).		
Participação no projeto Transformação digital: fomentando o desenvolvimento digital de crianças, jovens, adultos e idosos (Curso de Tecnologia em Sistemas de Computação).		
Participação em outros projetos de extensão (curso de Tecnologia em Sistemas de Computação, Enfermagem e Odontologia).		
Participação no grupo de pesquisa Práxis – Teoria e prática (Curso de Enfermagem e Odontologia).		
Participação em grupo de pesquisa ativo.		
Participação projeto de pesquisa finalizado.		
Participação de projeto de pesquisa em andamento.		
Participação em ligas acadêmicas cujo eixo temático seja a Saúde Coletiva.		
Participação em ligas acadêmicas de outras áreas temáticas.		
Artigos publicados em periódicos científicos com Qualis.		
Resumos publicados em anais de eventos.		
Desenvolvimento de tecnologias digitais.		
Total		

OBS: ANEXAR DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO QUADRO DE ANÁLISE

CURRICULAR.

Eu, _____, tenho disponibilidade de 8 (oito) horas semanais para participação do projeto “**Informação para Ação: Desenvolvimento e implantação de soluções digitais para otimizar a comunicação e gestão da Atenção Primária à Saúde**” a ser realizado no âmbito do PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE: PET – SAÚDE / Informação e Saúde Digital.

Local/Data: _____

Assinatura: _____

ANEXO III
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, abaixo-assinado, _____, CPF nº _____, portador do documento de identificação nº _____, DECLARO para o fim específico de atender Edital de seleção para o PET-Saúde / Informação e Saúde Digital – UESPI/PHB, que sou _____ (Informar a etnia: preto, pardo, indígena ou outras etnias). A autodeclaração deve coincidir com a opção de ação afirmativa escolhida no momento da inscrição para este processo seletivo, sob o risco de indeferimento durante a análise da documentação de ação afirmativa caso seja identificada alguma divergência.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) declarante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital de seleção para o PET-Saúde / Informação e Saúde Digital – UESPI/PHB que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE